



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 1.661/2017

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 338.688,01 (TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL E SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E UM CENTAVO), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal do Município de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.120/2016 – LOA para 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Suplementar** no valor total de **R\$ 338.688,01** (trezentos e trinta e oito mil e seiscentos e oitenta e oito reais e um centavo), às dotações orçamentárias especificadas a seguir:

ÓRGÃO:	02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade:	01 - Gabinete do Prefeito	
Projeto/Atividade:	04.122.0003.2003 - MAN. E DESENV. DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
Despesa:	3.3.3.9.0.30.00.000000 - Material de Consumo	R\$ 5.000,00
Despesa:	3.3.3.9.0.39.00.000000 - Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
Despesa:	3.4.4.9.0.52.00.000000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.000,00
Projeto/Atividade:	04.122.0003.2004 - DIVULGAÇÃO OFICIAL DO EXECUTIVO	
Despesa:	3.3.3.9.0.39.00.000000 - Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica	R\$ 17.000,00
ÓRGÃO:	04 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E TURISMO	
Unidade:	02 - Fundo Educação	
Projeto/Atividade:	12.365.0019.2029 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE EDUCAÇÃO (ENS. INF.)	
Despesa:	3.3.1.9.0.11.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 100.000,00
ÓRGÃO:	04 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E TURISMO	
Unidade:	04 - Cultura, Desporto e Turismo	
Projeto/Atividade:	13.392.0024.2023 - DIVULG. CULTURAL E PROMOÇÃO DE EVENTOS	
Despesa:	3.3.3.9.0.30.00.000000 - Material de Consumo	R\$ 5.000,00
Despesa:	3.3.3.9.0.31.00.000000 - Prem. Culturais, Artist., Cient., Desp.	R\$ 1.000,00
Despesa:	3.3.3.9.0.39.00.000000 - Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica	R\$ 9.000,00
ÓRGÃO:	05 - SEC. MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Unidade:	01 - Sec. Mun. Obras e Mobilidade Urbana	
Projeto/Atividade:	04.122.0003.2030 - MAN. E DES. DAS ATIVID. DA SECR. DE OBRAS	
Despesa:	3.3.3.9.0.39.00.000000 - Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
Projeto/Atividade:	15.451.0026.2042 - MANUTENÇÃO DO FUNDO ESPECIAL	
Despesa:	3.3.3.9.0.30.00.000000 - Material de Consumo	R\$ 12.188,01
Projeto/Atividade:	26.782.0045.1008 - EXEC. PAVIM. DE RUAS MUNICIPAIS (REC. LIVRE)	
Despesa:	3.4.4.9.0.51.00.000000 - Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
Projeto/Atividade:	26.782.0045.1008 - EXEC. PAVIM. DE RUAS MUNICIPAIS (REC. PIMES/BADESUL)	
Despesa:	3.4.4.9.0.51.00.000000 - Obras e Instalações	R\$ 40.000,00

Segue ...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Decreto nº 1.661/2017

Fl. 02

ÓRGÃO:	06 - SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E DES. ECON.	
Unidade:	01 - Sec. Mun. Agricultura, Meio Amb. e Des. Econ.	
Projeto/Atividade:	20.608.0034.2051 - MAN. MÁQS. IMPL. AGRÍCOLAS (PATR. AGRIC.)	
Despesa:	3.3.3.9.0.30.00.000000 - Material de Consumo	R\$ 70.000,00
ÓRGÃO:	07 - SEC. MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade:	01 - Fundo Munic. Saúde - Recursos Próprios	
Projeto/Atividade:	10.301.0013.2057 - MAN. E DES. DAS ATIVIDADES DO FMS	
Despesa:	3.3.3.9.0.33.00.000000 - Passagens e Despesas c/locomção	R\$ 500,00
Projeto/Atividade:	10.301.0049.2058 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANIT. À POPULAÇÃO	
Despesa:	3.3.3.9.0.30.00.000000 - Material de Consumo	R\$ 15.000,00
ÓRGÃO:	07 - SEC. MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade:	02 - Fundo Munic. Saúde - Recursos Vinc. União	
Projeto/Atividade:	10.301.0049.2062 - ASSIST. MÉDICA E SANIT. C/REC. DO PAB FIXO	
Despesa:	3.3.3.9.0.39.00.000000 - Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica	R\$ 26.000,00
ÓRGÃO:	07 - SEC. MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade:	04 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Projeto/Atividade:	08.244.0012.2067 - MAN. E DES. DAS ATIVIDADES DO F.M.A.S	
Despesa:	3.3.3.9.0.33.00.000000 - Passagens e Despesas c/locomção	R\$ 5.000,00
Despesa:	3.3.3.9.0.39.00.000000 - Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 338.688,01

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior servirão de recurso as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	04 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E TURISMO	
Unidade:	02 - Fundo Educação	
Projeto/Atividade:	12.361.0019.2028 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE EDUCAÇÃO (ENS. FUNDAM.)	
Despesa:	3.3.1.9.0.11.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 90.000,00
Despesa:	3.3.1.9.0.13.00.000000 - Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
ÓRGÃO:	04 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E TURISMO	
Unidade:	04 - Cultura, Desporto e Turismo	
Projeto/Atividade:	13.392.0024.2024 - AUXILIO FINANCEIRO À ENTIDADES CULTURAIS	
Despesa:	3.3.3.5.0.41.00.000000 - Contribuições	R\$ 15.000,00
ÓRGÃO:	05 - SEC. MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Unidade:	01 - Sec. Mun. Obras e Mobilidade Urbana	
Projeto/Atividade:	04.122.0003.2031 - CONSERVAÇÃO E MANUT. DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
Despesa:	3.3.3.9.0.36.00.000000 - Outros Serv. Terc. - Pessoa Física	R\$ 2.000,00
Projeto/Atividade:	17.512.0028.2036 - CONSTR. E MAN. POÇOS, REDES ÁGUA E RESERV.	
Despesa:	3.4.4.9.0.51.00.000000 - Obras e Instalações	R\$ 8.000,00
Projeto/Atividade:	26.782.0045.1021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	
Despesa:	3.4.4.9.0.52.00.000000 - Equipamentos e Material Permanent.	R\$ 5.000,00

Segue ...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Decreto nº 1.661/2017

Fl. 03

ÓRGÃO:	07 - SEC. MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade:	01 - Fundo Munic. Saúde - Recursos Próprios	
Projeto/Atividade:	10.301.0014.1049 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE	
Despesa:	3.4.4.9.0.51.00.000000 - Obras e Instalações	R\$ 500,00
Projeto/Atividade:	10.301.0049.2058 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANIT. À POPULAÇÃO	
Despesa:	3.3.3.9.0.39.00.000000 - Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
ÓRGÃO:	07 - SEC. MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade:	02 - Fundo Munic. Saúde - Recursos Vinc. União	
Projeto/Atividade:	10.301.0049.2062 - ASSIST. MÉDICA E SANIT. C/REC. DO PAB FIXO	
Despesa:	3.3.3.9.0.30.00.000000 - Material de Consumo	R\$ 26.000,00
SUB-TOTAL		R\$ 171.500,00

Art. 3º. Para a complementação da cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º servirá de recurso, ainda:

•	Superávit Exerc. 2016 – Rec. Livre	R\$ 115.000,00
•	Superávit Exerc. 2016 – Rec. FEP	R\$ 12.188,01
•	Operação de Crédito Badesul	R\$ 40.000,00
SUB-TOTAL		R\$ 167.188,01
TOTAL		R\$ 338.688,01

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 24 de agosto de 2017.

Registre-se e Publique-se


CELSON KAPLAN
Prefeito Municipal